

- 9.1.1 Karla da Silva Ferreira – Matrícula 55587466/4 – Presidente  
 9.1.2 Matheus Moraes da Silva – Matrícula 5950336/1 – Coordenador Técnico  
 9.1.3 Iris Moraes Barros - 5945657/2 – Membro  
 9.2 Caberá ao Comitê Gestor responder pela organização do concurso e suas etapas, assim como deliberar sobre eventuais recursos das equipes executoras candidatas.  
 9.3 Caberá ao Comitê Gestor deliberar na ocorrência de eventuais situações não previstas neste edital, sendo suas decisões definitivas.

#### 10-DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 10.1 A equipe executora que desejar interpor recurso contra o resultado dos critérios de avaliação, no que se refere o subitem 7.1 e 7.2 deste edital, disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado e deverá dirigi-lo ao presidente do Comitê Gestor, por e-mail, para o seguinte endereço: egpanpvs@gmail.com fazendo constar no assunto o título "RECURSO - INOVASERVIDOR 2023".  
 10.2 O recurso intempestivo não será conhecido.  
 10.3 A equipe executora deverá redigir seu recurso devidamente identificado, de forma clara, consistente e objetiva, indicando especificamente o objeto de sua irrisignação;  
 10.4 A legitimidade recursal caberá exclusivamente aos integrantes da equipe executora.  
 10.5 Será conhecido apenas um recurso por equipe executora.  
 10.6 Em caso de eventual interposição de mais de um recurso da mesma equipe executora, por integrantes diversos, será conhecido somente o primeiro.  
 10.7 A interposição do recurso deverá ser feita pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

#### 11-DA PREMIAÇÃO

- 11.1 Os projetos classificados de 1º ao 5º lugar de cada categoria receberão:  
 11.1.1 Um troféu destinado ao servidor ou coordenador do projeto;  
 11.1.2 Certificados individuais de premiação destinados a todos os integrantes da equipe executora;  
 11.1.3 Certificados individuais para os gestores dos órgãos/entidades de origem do projeto;  
 11.1.4 Premiação pecuniária conforme tabela abaixo a ser paga em prazo estipulado pelo comitê gestor em publicação específica;  
 11.1.5 Primeiro Lugar – R\$5.000,00 para cada categoria (Serviço e Processo)  
 11.1.6 Segundo Lugar – R\$4.000,00 para cada categoria (Serviço e Processo)  
 11.1.7 Terceiro Lugar – R\$3.000,00 para cada categoria (Serviço e Processo)  
 11.2 Além dos prêmios referidos no subitem 11.1, o servidor ou os membros de equipe dos projetos vencedores, listados no ato da inscrição, poderão ser convidados, a critério da EGPA, a qualquer tempo, após a premiação, a participar de eventos e/ou missões técnicas organizadas ou viabilizadas pela EGPA e eventuais parceiros com o objetivo de valorizar, incentivar e disseminar a inovação no setor público.  
 11.3 Na efetivação de convites para participação em eventos, como forma de premiação que trata o item 11.2 a EGPA poderá dispor do orçamento designado para esta ação governamental;

#### 12-DOS PRAZOS

- 12.1 As inscrições serão realizadas de período de 26 de julho a 27 de agosto de 2023.  
 12.2 O resultado da etapa de validação da inscrição prevista no item 5.1.2 Validação da Inscrição, será divulgado até 29 de agosto de 2023.  
 12.3 O resultado da etapa prevista no item 5.2.1 Etapa 1 - Avaliação Classificatória, será divulgado até 05 de setembro de 2023.  
 12.4 A data da cerimônia de premiação será 27 de setembro de 2023.  
 12.5 O resultado da etapa prevista no item 5.2.3 Etapa 2 - Fase de Avaliação Final, será divulgado no dia 27 de setembro de 2023.  
 12.6 A publicação de vencedores será feita até 04 de outubro de 2023.

#### 13-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Os inscritos no Concurso Prêmio Inova Servidor do Estado do Pará autorizam a utilização, por quaisquer meios, do nome, da imagem e voz dos profissionais envolvidos, bem como dos projetos inscritos, na íntegra ou em partes, seja para fins de pesquisas, conferências, seminários, workshops ou divulgação em qualquer meio de comunicação, independentemente do resultado final da premiação.  
 13.2 Durante a realização deste concurso, a EGPA, por meio do Comitê Gestor de que trata o subitem 7.1 deste edital, reserva-se o direito de averiguar a veracidade e a consistência das informações apresentadas, podendo solicitar dados complementares e documentação comprobatória à equipe executora do projeto.  
 13.3 Em caso de não atendimento ao item 3 e seus subitens, o projeto poderá ser desclassificado em qualquer etapa do concurso.  
 13.4 O Comitê Gestor, a que se refere o subitem 7.1 deste edital, avaliará as situações não previstas expressamente neste edital, assim como eventos que caracterizem caso fortuito e/ou de força maior.  
 13.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este concurso deverão ser enviados ao presidente do Comitê Gestor, de que trata o subitem 7.1 deste Edital, exclusivamente, para o e-mail egpanpvs@gmail.com.  
 13.6 A decisão final dos casos omissos caberá ao presidente do Comitê Gestor do Concurso.  
 13.7 A inscrição no concurso implica na ciência, concordância e aceitação de todas as condições previstas neste edital.  
 13.8 Os resultados e comunicados deste concurso serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.egpa.pa.gov.br/>.  
 13.9 Para a viabilização da Comissão de Avaliação, de no mínimo 3 (três) avaliadores externos e no máximo 6 (seis), a EGPA poderá dispor do orçamento designado para esta ação governamental;  
 13.10 Para a viabilização de palestrantes ou facilitadores das etapas do prêmio, a EGPA poderá dispor do orçamento designado para esta ação governamental;  
 13.11 As comunicações, alterações e resultados consequentes à rotinas e alterações do presente edital serão feitas por meio de Nota Técnica assinada pelo comitê gestor e publicado em Diário Oficial do Estado, sendo incorporado imediatamente ao regramento deste concurso.  
 Elisângela Mara da Silva Jorge  
 Diretora Geral Interina da EGPA

Protocolo: 967065

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### PORTARIA

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 1841/2023-SEFA/DAD, DE 18 DE JULHO DE 2023

ALTERAR, na PORTARIA Nº 1200 de 02/06/2023, publicada no DOE nº 35.425 de 05/06/2023, o período de gozo de férias do servidor LUIZ ERNESTO MAURICIO DE ABREU LEITAO, Id Func nº 54180898/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Julgadoria de Primeira Instância, do período de 03/07/2023 a 01/08/2023 (30 dias), para o período de 24/07/2023 a 22/08/2023 (30 dias), referente ao exercício de 16/07/2021 a 15/07/2022.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício - SEFA/PA

#### PORTARIA Nº 1842/2023-SEFA/DAD, DE 18 DE JULHO DE 2023

ALTERAR, na PORTARIA Nº 1200 de 02/06/2023, publicada no DOE nº 35.425 de 05/06/2023, o período de gozo de férias do servidor DANIEL FRAIHA PEGADO, Id Func nº 5852439/2, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais/II Vice Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, lotado no Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, do período de 03/07/2023 a 20/07/2023 (18 dias), para o período de 24/07/2023 a 10/08/2023 (18 dias), referente ao exercício de 29/07/2021 a 28/07/2022.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício - SEFA/PA

#### PORTARIA Nº 1844/2023-SEFA/DAD, DE 18 DE JULHO DE 2023

ALTERAR, na PORTARIA Nº 291 de 07/02/2023, publicada no DOE nº 35.292 de 15/02/2023, o período de gozo de férias do servidor DALMI AFONSO CASTELO MONTES, Id Func nº 5596181/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na CEEAT de IPVA e ITC, do período de 03/07/2023 a 31/07/2023 (29 dias), para o período de 04/12/2023 a 01/01/2024 (29 dias), referente ao exercício de 20/01/2021 a 19/01/2022.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício - SEFA/PA

#### PORTARIA Nº 1843/2023-SEFA/DAD, DE 18 DE JULHO DE 2023

DESIGNAR a servidora MARIA NILZA DO NASCIMENTO ESPIRITO SANTO, Id Func nº 51381/1, Assistente Fazendário, em substituição a servidora RAIMUNDA EDNA ANDRADE DOS ANJOS, Id Func nº 47643/1, Gerente Fazendário, no período de 03/07/2023 a 28/07/2023, por motivo de férias.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício - SEFA/PA

#### PORTARIA Nº 1845/2023-SEFA/DAD, DE 18 DE JULHO DE 2023

DESIGNAR a servidora MARLY ANNE OLIVIER DE OLIVEIRA NOBUMASA, Id Func nº 57191447/1, Assistente Administrativo, em substituição ao servidor CARLOS EDUARDO BENICIO ALVES, Id Func nº 5964424/1, Secretário de Gabinete, no período de 07/07/2023 a 21/07/2023, por motivo de férias.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício - SEFA/PA

Protocolo: 966746

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 583/2023-SEFA. GS, DE 25 DE JULHO DE 2023

DISPENSAR, a contar de 01/07/2023, a servidora LEILA SUELY TADAIESKY LIMA DE OLIVEIRA, Auxiliar Operacional Fazendário, Id Func nº 50385/1, lotada na CEEAT de Micro e Pequenas Empresas, da Função Gratificada FG-4, de Secretário de Gestor.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 967042

#### ERRATA

#### Errata ao 1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo: 013/2022/SEFA Matéria Publicada no Diário Oficial nº 35.343 de 29/03/2023, sob o número do Protocolo: 919718

Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato no 013/2022/SEFA, que trata da contratação de consultor individual, tem por objeto: A prorrogação do prazo de vigência pelo período de 5 (cinco) meses e 4 (quatro) dias com início em 28 de março de 2023 e término em 31 de Agosto de 2023; O reajuste do valor mensal do contrato, passando de R\$ 9.000,00 para R\$ R\$ 9.519,69.

Contratado: MARCELO ROCHA DE SÁ, brasileiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 278.571.662-00, portador da carteira de identidade RG nº. 1326487 SSP/PA, residente e domiciliado na Travessa Alenquer, 131, Bairro Cidade Velha, CEP.: 66.020-020, Belém/PA

#### ONDE SE LÊ:

O presente Termo Aditivo ao Contrato no 013/2022/SEFA, que trata da contratação de consultor individual, tem por objeto: A prorrogação do prazo de vigência pelo período de 5 (cinco) meses e 4 (quatro) dias com início em 28 de março de 2023 e término em 31 de Agosto de 2023;

#### LEIA-SE:

O presente Termo Aditivo ao Contrato no 013/2022/SEFA, que trata da contratação de consultor individual, tem por objeto: A prorrogação do prazo de vigência pelo período de 6 (seis) meses com início em 28 de março de 2023 e término em 28 de Setembro de 2023

Protocolo: 966733